



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 747, quarta-feira, 26 de julho de 2017

LEI Nº 8.433, de 26 de Julho de 2017.

Institui o "Dia Municipal de Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo".

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo" no Município de Joinville, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/07/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0957863** e o código CRC **2930D79D**.

LEI N° 8.434, de 26 de Julho de 2017.**Denomina via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á servidão Osni Roeder, a lateral da avenida Kurt Meinert, localizada entre os números 525 e 575, com as dimensões aproximadas de 6,30 x 88,00 metros, no bairro Paranaguamirim.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, *a* e *b*, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/07/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0957868** e o código CRC **98D478FA**.

DECRETO N° 29.383, de 25 de julho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alanna Fernandes Duarte, matrícula 48.831, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História;
- Marcia Eliza Gonçalves, matrícula 48.832, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/07/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/07/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956641** e o código CRC **CE5D20D1**.

DECRETO N° 29.384, de 25 de julho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Burg, matrícula 48.833, para o cargo de Médico Medicina da Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/07/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/07/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956658** e o código CRC **3E50C497**.

DECRETO Nº 29.385, de 25 de julho de 2017.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 01 de agosto de 2017:

- Fabiana Amorim Silva, matrícula 48.829, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Miria Mota da Silva Bonavigo, matrícula 48.834, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/07/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/07/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956667** e o código CRC **C02E81B5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1810/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **108/2017 – ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa: **ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA**

CONTRATO Nº: 108/2016

PROCESSO Nº: PP 075/2016

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Para as ETEs (Estação de Tratamento de Esgotos):

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano
0681

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: Luiz Vitor da Silva

MATRÍCULA Nº: 0880

FISCAL SUPLENTE: Eliel Brasil Brum

MATRÍCULA Nº: 1107

Para o Laboratório de Controle de Qualidade:

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp
Nº: 0505

MATRÍCULA

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorn

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro
Nº: 0860

MATRÍCULA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2017, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0955423** e o código CRC **EB40670F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1809/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **121/2017 – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

CONTRATO Nº: **121/2017**

PROCESSO Nº: **PP 007/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de classe II, para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**

MATRÍCULA Nº: **0681**

FISCAL TITULAR: **Marcos Lopes de Souza**

MATRÍCULA Nº: **0714**

FISCAL SUPLENTE: **Alan da Fonseca de Souza**

MATRÍCULA Nº: **0653**

Art. 2º - Regoa-se a Portaria nº 1798/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2017, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0954838** e o código CRC **1206886D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 156/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 181/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 181/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, na forma de Tomada de Preços nº 034/2017.

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Titular: Jair Luiz Fernandes - Matrícula 48.368

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/07/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0958275** e o código CRC **964A4826**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº. 155/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

Titular: Lisielen Miranda Goulart – Matrícula 36624

Titular: Joana Beatriz Arins – Matrícula 25507

Titular: Simone Wonspeher – Matrícula 30235

1º Suplente: Ariel Vieira– Matricula 48621

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/07/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0958214** e o código CRC **BA1B1D7E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPÚBLICAÇÃO

Portaria nº 256/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de julho de 2017:

- José Fernandes Dias Neto, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 26/07/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0944084** e o código CRC **AB8621F2**.

EDITAL SEI Nº 0949576/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de julho de 2017.

Edital nº 85/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Norberto Neumann**.

Auto de Infração: nº 1826/17

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Norberto Neumann** (CPF 293.926.089-34), acerca da lavratura da **Notificação nº 15776/17**, referente a terreno baldio com detritos e/ou vegetação indevida. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/07/2017, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0949576** e o código CRC **9D14032D**.

EXTRATO SEI Nº 0957411/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 25 de julho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900012/2017, destinado a Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Perfurador ósseo marca Aesculap, modelo GA672, número de série 5441, patrimônio SUS 10818-5. Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.673.254/0001-02, Valor Total: R\$ 5.998,13 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - CR: 533. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE: 25/07/2017.

Joinville/SC, 25 de julho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0957411** e o código CRC **D13C18A3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE-DETRANS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE-DETRANS torna público que, diante do resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 004/2017 resolve registrar os preços para eventual **contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para utilização nas dependências do DETRANS, nos moldes do Decreto nº 8.538/2015**, Anexo I e termo de referência Anexo IV., bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja, Empresa: **Bona Gente Comercial LTDA - EPP**, CNPJ nº. 01.150.822/0001-11, restou vencedora no item 20, Valor global **R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos)**,

Joinville, 25 de julho de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956129** e o código CRC **72F266F8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE-DETRANS**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE-DETRANS torna público que, diante do resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 004/2017 resolve registrar os preços para eventual **contratação contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para utilização nas dependências do DETRANS, nos moldes do Decreto nº 8.538/2015**, Anexo I e termo de referência Anexo IV., bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja, Empresa: **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA – ME**, CNPJ nº. 10.712.308/0001-13, restou vencedora nos itens de n: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 38 e 42, **Valor global R\$ 22.644,00 (vinte e dois mil seiscientos e quarenta e quatro reais), irrealizável.**

Joinville, 25 de julho de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956148** e o código CRC **6760FAE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0956518/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **908/2017**. Empresa Contratada: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais Impressos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Emitida em 25/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956518** e o código CRC **AD626923**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0956527/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **909/2017**. Empresa Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, para Aquisição de Materiais Impressos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Emitida em 25/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 19:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956527** e o código CRC **F08CFB28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0956532/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **910/2017**. Empresa Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, para Aquisição de Materiais Impressos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Emitida em 25/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 19:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956532** e o código CRC **73CF330B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0956544/2017 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **911/2017**. Empresa Contratada: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais Impressos para atendimento de demanda das unidades de alta complexidade. Valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Emitida em 25/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956544** e o código CRC **2064271C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0958110/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **913/2017**. Empresa Contratada: **PROTEC EXP. IND. COM. IMP. DE EQUIP.**, para Aquisição de 100 Macronebulizadores Completos para Oxigênio através de adesão a ATA de Registro de Preço nº 00143/2016, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00143/2016 - PROCESSO: 25410.001345/2016 - Órgão Gerenciador Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva CNPJ 00.394.544/0171-50. Valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Emitida em 26/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0958110** e o código CRC **2A8DE6C0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0956556/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **912/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Detergente Enzimático para atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Joinville/SC. Valor de R\$ 32.308,50 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
Emitida em 25/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956556** e o código CRC **EDDCE69D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0956010/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 25 de julho de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE PREGÃO Nº 014/2017, Processo SEI nº. 17.0.020056-6

CONTRATADA: FOOT Comercial LTDA – ME, CNPJ nº. 11.297.879/0001-73

PROCESSO: Pregão 014/2017

TERMO DE CONTRATO: Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e equipamentos, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito e Pelotão de Biciletas do DETRANS, no exercício de suas atribuições de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito

VALOR: R\$ 22.389,75 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) sendo o mesmo fixo e irrevogável.

DATA: 25/07/2017

Braulio César da Rocha Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956010** e o código CRC **0734E485**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0956050/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 25 de julho de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE PREGÃO Nº 014/2017, Processo SEI nº. 17.0.020056-6

CONTRATADA: Calçados Kallucci de Franca LTDA, CNPJ nº. 65.677.890/0001-16

PROCESSO: Pregão 014/2017

TERMO DE CONTRATO: Nº 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e equipamentos, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito e Pelotão de Biciletas do DETRANS, no exercício de suas atribuições de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito

VALOR: R\$R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) sendo o mesmo fixo e irrevogável.

DATA: 25/07/2017

Braulio César da Rocha Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956050** e o código CRC **080919E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0956064/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 25 de julho de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE PREGÃO Nº 014/2017, Processo SEI nº. 17.0.020056-6

CONTRATADA: Bona Gente Comercial LTDA – EPP, CNPJ nº. 01.150.822/0001-11,

PROCESSO: Pregão 014/2017

TERMO DE CONTRATO: Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e equipamentos, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito e Pelotão de Biciletas do DETRANS, no exercício de suas atribuições de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito

VALOR: R\$ 29.379,11 (vinte e nove mil trezentos e setenta e nove reais e onze centavos) sendo o mesmo fixo e irrevogável.

DATA: 25/07/2017

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956064** e o código CRC **B9E46B9A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0959170/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800128/2017, destinada a Aquisição de Reagentes com Equipamento em Regime de Comodato (Coagulação). Fornecedor: LABORSYS PROD HOSP E DIAG LTDA, Valor total: R\$ 67.972,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária n.º 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - Código Reduzido: 533, Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Dispensa: 26/07/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959170** e o código CRC **98E80CCA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0958980/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800127/2017, destinada a Aquisição de Reagentes com Equipamento em Regime de Comodato (Hematologia). Fornecedor: J.R.EHLKE E CIA LTDA, Valor total: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais). Dotação Orçamentária n.º 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - Código Reduzido: 533, Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Dispensa: 26/07/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0958980** e o código CRC **F209EC69**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0956904/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 59/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO.

Contratada: Realtime Comércio e Serviços de Relógio Ltda. – EPP.

Valor estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 24/07/2017.

Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/07/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956904** e o código CRC **E94C3801**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0955111/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **148/2017**, destinada a **01 (uma) inscrição para o Seminário "Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a Nova IN Nº 05/17 e Como Julgar a Licitação para a Contratação dos Serviços Contínuos"**. **Fornecedor: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A. Valor Total: R\$ 3.790,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0953860, de 24 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0955111** e o código CRC **2AB0BCD6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0950592/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 58/2017.

Objeto: Pagamento de contribuição anual referente a filiação da Câmara de Vereadores de Joinville à UVESC – União de Vereadores de Santa Catarina, conforme Resolução nº 2, de 19 de março de 2008.

Contratada: UVESC – União de Vereadores de Santa Catarina

Valor anual: R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Data: 20/07/2017.

Prazo: 20/07/2017 à 31/12/2017.

Base Legal: artigo 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/07/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0950592** e o código CRC **6522776A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0953306/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 129/2017** destinado ao Registro de Preços para **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo**, na Data/Horário: 28/08/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2017, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0953306** e o código CRC **C99B28D0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0952229/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 124/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681085, p para a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 08/08/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2017, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2017, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0952229** e o código CRC **C361AE1D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0952357/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 137/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681113, para a contratação de

motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias realizado pela Gerência de Pavimentação, na Data/Horário: 10/08/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0952357** e o código CRC **3FE8FA4C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0952394/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 136/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681100, para a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na Data/Horário: 14/08/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2017, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0952394** e o código CRC **4EFBEB75**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0955210/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 133/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681288, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos para a manutenção da rede lógica do Município de Joinville, na Data/Horário: 11/08/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0955210** e o código CRC **15CFD72A**.

ERRATA SEI Nº 0954825/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de julho de 2017.

ERRATA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SEI Nº 0949365/2017 - SES.UCC.AGT

ONDE SE LÊ:

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **892/2017**.

LEIA-SE:

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **894/2017**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0954825** e o código CRC **00B5CF95**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 126/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 29/03/2021 totalizando 44 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Condomínio Residencial Gênova

CNPJ: 23.282.339/0001-23

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Agrolândia, nº 473

Bairro: Glória

CEP: 89.216-410

Inscrição Imobiliária: 09.20.20.042.3635

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Ubiratan Ramos do Nascimento – CREA-SC nº 142614-4 – ART nº 6009791-8

Eng.º Yasuji Onohara - CREA-SC nº 035903-3 - ART nº 6124521-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0955502, refere-se à viabilidade de operação

de um condomínio com 14 unidades. Matrícula nº 26.324 – 2º RI.

Área de acesso: 1.432,14 m²

Área de lazer/verde: 621,06 m²

Área das unidades: 3.982,80 m²

Área total do imóvel: 6.036,00 m²

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento não encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT nº 135/2009 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário, do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio.

O sistema deverá ter manutenção **anual**, sendo o lodo removido, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação. Deverá apresentar **anualmente** comprovantes de limpeza do sistema.

Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado, **anualmente** deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação do sistema de tratamento, contendo os parâmetros Coliformes termotolerantes, Temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais, materiais sedimentáveis. As coletas e laudos deverão ser realizadas, 90 dias após a limpeza do sistema (no mínimo) e por laboratório reconhecido pela FATMA.

O sistema de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 1939, por não cumprimento de condicionante, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela **NO MÍNIMO 120 dias** antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 26/07/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 26/07/2017, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0955524** e o código CRC **12A0FCF8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 127/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 25/07/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto Z-11 Ltda.

CNPJ: 12.702.707/0001-29

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Inscrição Estadual: 256.233.012

Telefone: (47) 3435-1984

Endereço: Rodovia SC-301, nº 14.586

Bairro: Dona Francisca (Pirabeiraba)

Inscrição Imobiliária: 08.13.42.74.0896.000

CEP: 89239-400

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Resp. Técnico: Engenheiro Agrônomo Sérgio Victor Olbrich

Registro: CREA-SC nº 058.548-7

ART: 6081378-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença é baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA 0955534.

Esta Licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação e lavagem de veículos, com capacidade de armazenagem de 75.000 Litros de combustível em uma área edificada de 600,00 m².

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

2. DO MONITORAMENTO

2.1. Apresentar **dentro de 30 (trinta) dias** plano de manutenção dos equipamentos de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump dos tanques, SSAO, válvulas de retenção de vapor, etc), conforme NBR 15597-3 – Armazenamento de líquidos inflamáveis – Posto revendedor de combustível veicular (serviços) Parte 3: Procedimento de manutenção;

2.2. Apresentar **semestralmente** comprovantes de manutenção dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções.

2.3. Realizar limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e caixas de areia **trimestralmente**, e apresentar **semestralmente** as cópias dos comprovantes cobrindo todo o período;

2.4. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise do sistema separador de água e óleo (SSAO), baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia;

2.5. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise de BTEX, PAH e TPH (quando se aplicar) dos poços de monitoramento, baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, identificando em croqui a posição de cada poço com relação às demais estruturas do posto (tanques, pista etc), e indicando o sentido inferido de fluxo das águas subterrâneas. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse;

- 2.6. Apresentar **anualmente** comprovantes de limpeza do sistema Fossa e Filtro.
- 2.7. Apresentar **anualmente** parecer técnico baseado em laudo de análise do efluente final do sistema Fossa e Filtro. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia.
- 2.8. Apresentar **semestralmente** inventário de resíduos, fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA;
- 2.9. Apresentar **anualmente** "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada" para o período anual;
- 2.10. Apresentar **anualmente** "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 2.11. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 2.12. Apresentar **anualmente** comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 2.13. Deverá manter ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;
- 2.14. Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação implica no cancelamento imediato da mesma.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio

Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 26/07/2017, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 26/07/2017, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0956011** e o código CRC **248EEAD7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 38/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 24/07/2019 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: MPlan Projetos e Consultoria Ltda ME

CNPJ: 13.408.319/0001-00

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Paulo Schneider, nº 305

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.34.27.0270

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes,

cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Civil Luiz Fernando Piva - CREA/SC nº 030583-0 - ART nº 5978385-3 - Projeto e Execução de Obra e Rede Hidrossanitária e ART nº 6192691-6 - Levantamento Planialtimétrico;
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Ubiratan Ramos do Nascimento - CREA/SC nº 142614-4 - ART nº 6045965-3 - Relatório Ambiental Prévio;

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0949285, refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial vertical, área a ser construída de 1.350,60 m², em imóvel de 921,74 m², matrícula nº 159.944 - 1º RI, no endereço acima citado.

3.1 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI é necessário apresentar os documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.

3.2 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.3 – A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.4 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.5 – Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.6 - Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 26/07/2017, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 26/07/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0952871** e o código CRC **7AD3FBD7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0960004/2017 - IPREVILLE.NAD

TERMO DE CONTRATO N° 012/2015, de 15/07/2015

APOSTILAMENTO N° 03

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula 4.2 do **Contrato nº 012/2015**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE e AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), correspondendo ao período de julho de 2016 a junho de 2017, passando a vigorar com o valor mensal de **R\$ 25.031,78 (vinte e cinco mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos)**.

Joinville, 21 de julho de 2017.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Ciente:

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Edson Jacintho da Silva

CPF 270.339.291-53

Testemunhas:

Suzana das Neves Hamann

Hélio Eugenio Lunelli

CPF: 455.385.739-15

CPF 890.563.459-15



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2017, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0960004** e o código CRC **3DA44F08**.